

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 658/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006170/2026-45

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP N 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: STYLO PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.173.022.001-03, com sede na Rua Travessa dos

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização de **material gráfico e personalizado e de apoio** para a execução de eventos de capacitação do DSEI Kaiapó do Mato Grosso, entre os dias 03 e 25 de junho de 2026.

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO							
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1:	EVENTO 2:	TOTAL	PAPELARIA STYLO	
			3ª Reunião Ordinária do CLSI KOK 03 a 05/06/2026	3ª Reunião Ordinária do CLSI PANARA 23 a 25/06/2026		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressão colorida de certificados em papel couchê, tamanho A4 (210x297mm) gramatura 250 g/m²	Unidade	22	25	47	R\$ 3,50	R\$ 164,50
2	Agenda personalizada capa dura impressa em papel cartão paraná, alta gramatura com acabamento em laminação/plastificação brilhante, 15x21cm	Unidade	22	25	47	R\$ 59,90	R\$ 2.815,30
3	Bolsa Ecobag personalizada em algodão cru, com alças costuradas, estampa em silk screen	Unidade	22	25	47	R\$ 19,90	R\$ 935,30
4	Crachá com Impressão colorida em papel couchê 250g, plastificado, tamanho 10x14cm, com cordão de nylon para crachás com ponteiros 85cm	Unidade	25	28	53	R\$ 3,50	R\$ 185,50
5	Impressão colorida de apostila com 150 páginas	Unidade	N/A	28	28	R\$ 119,00	R\$ 3.332,00
6	Reprodução de material didático (por folha impressa)	Unidade	N/A	28	28	R\$ 0,75	R\$ 21,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.453,60	

MATERIAIS DE APOIO E DIDÁTICO							
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1:	EVENTO 2:	TOTAL	STYLO PAPELARIA LTDA 13.173.022/0001-03	
			3ª Reunião Ordinária do CLSI KOK 03 a 05/06/2026	3ª Reunião Ordinária do CLSI PANARA 23 a 27/06/2026		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Pasta plástica transparente com elástico 310x220mm,						R\$

11	formato A4, polipropileno	UNIDADE	22	25	47	R\$ 4,50	211,50
12	Caneta esferográfica azul ponta média 1.0mm	UNIDADE	22	25	47	R\$ 0,95	R\$ 44,65
13	Resma de papel sulfite A4 75g 210x297mm (100 folhas)	UNIDADE	2	2	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
14	Prancheta (madeira ou polietileno)	UNIDADE	22	25	47	R\$ 10,90	R\$ 512,30
15	Clips 2/0 Metálico 200 Unid	UNIDADE	1	1	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
16	Barbante Escolar De Algodão 164 Metros	UNIDADE	2	2	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
17	Papel para flip chart com 50 folhas 640g X 880mm	UNIDADE	N/A	1	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
18	Fita Dupla Face Grossa 19mmx2 Metros	UNIDADE	3	3	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
19	Tesoura escolar com lâmina de aço inox e cabo plástico resistente. Tamanho 20cm	UNIDADE	1	1	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
20	Cartolina cor branco - tipo Escolar 50x66cm 140grs	UNIDADE	N/A	15	15	R\$ 1,75	R\$ 26,25
VALOR TOTAL						R\$ 1.133,90	

Local de Entrega: Sede DSEI Kaiapó do Mato Grosso, Avenida Aparecida Gaviolli Penca, Nº 626 - Boa Esperança em Colider-MT, destinados a Equipe do CONDISI/DSEI-KMT, CEP 78500-000. Responsável pelo recebimento: Sampo Txicão (Secretário Executivo- CONDISI) - (66) 9613-4085
INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações”, as seguintes informações: • Nome do(s) evento(s); Oficina para a Implementação do Monitoramento e Avaliação das Ações e Serviços do SasiSUS-PNASPI. • Número da Ordem de Fornecimento; • Data do evento correspondente; • Número do processo de origem. <u>É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.</u> Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá: • Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados; • Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens.

- 1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.
2. **VIGÊNCIA**
- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.
3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**
- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.587,50 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

EVENTO	CÓDIGO	CENTRO DE CUSTO	TIPO
Evento 1: 3ª Reunião Ordinária e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena - CLSI PANARA	6.1.03.04.01 6.1.03.04.02	Indicador 7: Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena. Indicador 8: Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	A

Evento 2: 3ª Reunião Ordinária do Conselho Local de Saúde Indígena - CLSI KOK	6.1.03.04.01	Indicador 7: Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena.	A
---	--------------	--	---

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento será de parcela única** realizado por meio de transferência na conta bancária de titularidade da CONTRATADA, (**PIX 13173022000103**), após a devida verificação de conformidade fiscal e tributária da nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos bens entregues e/ou serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MARCELO RUBENS DA SILVA
Representante Legal
STYLO PAPELARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RUBENS DA SILVA M, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 03/06/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).